Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-BIO nº 16/2025 de 18 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBio) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas para o processo seletivo de credenciamento de docentes no quadro permanente do PPGBio.

1.2. O credenciamento tem como objetivo fortalecer o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico na área de Biociências, vinculada à área de avaliação Ciências Biológicas I da CAPES, contribuindo para a consolidação e excelência do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital estabelece a possibilidade de credenciamento de docentes vinculados(as) às linhas de pesquisa já existentes no Programa, as quais podem ser consultadas no site institucional: https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/biociencias/o-programa.

2.2. A efetivação do credenciamento dos(as) docentes aprovados(as) na Plataforma Sucupira ocorrerá somente após a aprovação, nos processos seletivos do PPGBio, de discentes de mestrado ou doutorado que desenvolvam seus projetos sob a orientação dos(as) respectivos(as) professores.

2.3. O(A) docente aprovado(a) deverá, obrigatoriamente, iniciar suas atividades de orientação no nível de mestrado ou doutorado no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data de publicação do resultado final deste edital.

2.4. O PPGBio também selecionará jovens doutores(as) para compor seu corpo docente permanente, desde que vinculados(as) às linhas de pesquisa do Programa e que atendam aos critérios estabelecidos neste edital. Para fins de enquadramento, considera-se jovem doutor(a) aquele(a) docente que tenha concluído o doutorado há, no máximo, oito anos, contados a partir da data de publicação deste edital, e que apresente produção científica compatível com as exigências da área de avaliação *Ciências Biológicas I* da CAPES, as quais podem ser consultadas no site: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-biologicas/ciencias-biologicas-i.

3. DA ATUAÇÃO DOCENTE

3.1. Os(As) docentes selecionados(as) neste edital deverão atuar de forma ativa e contínua no desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas do Programa, assumindo as seguintes responsabilidades:

3.1.1. Oferecer disciplinas de forma regular no âmbito do Programa.

3.1.2. Orientar e coorientar discentes de mestrado e doutorado, em consonância com as linhas de pesquisa do PPGBio.

3.1.3. Supervisionar estágios de pós-doutorado.

3.1.4. Participar de bancas examinadoras de processos seletivos, qualificações e defesas de dissertação ou tese.

3.1.5. Desenvolver e participar de projetos de pesquisa e produzir publicações científicas em conformidade com as exigências da área de avaliação Ciências Biológicas I da CAPES.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1. É requisito possuir o título de Doutor(a), obtido em um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

4.2. O(A) candidato(a) deve ser docente com vínculo institucional como professor(a) adjunto(a), associado(a) ou titular em instituição de ensino ou pesquisa, nacional ou internacional, preferencialmente na UFCSPA.

4.2.1. A exigência de vínculo docente poderá ser dispensada no caso de candidatos(as) que se enquadrem como Jovens Doutores(as), definidos(as) como aqueles(as) que tenham concluído o doutorado há, no máximo, oito anos, contados a partir da data de publicação deste edital, e que apresentem produção científica consistente e com inserção nas linhas de pesquisa do Programa. Para esses casos, o(a) pesquisador(a) deverá possuir vínculo formal em instituição de ensino ou pesquisa, nacional ou internacional, preferencialmente na UFCSPA.

4.3. O(A) candidato(a) deve comprovar produção científica aderente à área de Ciências Biológicas I, no período de 2021 a 2025, atendendo obrigatoriamente aos seguintes critérios:

4.3.1. Para candidatas que tenham tido filhos(as) ou para pais adotantes no período entre 2021 e 2025, será considerado, para fins de avaliação da produção científica e dos critérios previstos no Anexo I deste edital, o intervalo ampliado de 2020 a 2025.

4.3.2. Atingir, no mínimo, 1000 (mil) pontos na produção científica e formação de recursos humanos, no período estabelecido, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. Os(As) candidatos(as) que se enquadrarem como Jovens Doutores(as), deverão atingir no mínimo 500 (quinhentos) pontos.

4.3.3. Serão considerados apenas artigos efetivamente publicados, com número DOI atribuído.

4.3.4. O(A) candidato(a) deve ter atuado como primeiro(a) autor(a), último(a) autor(a) ou autor(a) correspondente em, no mínimo, dois artigos publicados no período de avaliação.

4.4. Recomenda-se que o(a) candidato(a) seja Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) pelo CNPq, ou possua bolsa equivalente concedida por agência de fomento nacional ou internacional.

4.5. Recomenda-se, ainda, que o(a) candidato(a) possua projetos de pesquisa com financiamento vigente concedido por agências ou órgãos de fomento nacionais ou internacionais.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCSPA), disponível em: https://sei.ufcspa.edu.br, no período de 21/07/2025 a 11/08/2025.

5.2. O processo de inscrição deverá ser aberto com a denominação “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, com a inclusão do formulário “407 — Formulário de inscrição em seleção docente PPG”, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Além disso, deverão ser anexados os seguintes documentos (opção: *incluir documento externo*):

5.2.1. Currículo Lattes completo e atualizado no ano de 2025.

5.2.2. Tabela de pontuação do currículo, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.

5.2.3. Documentação comprobatória das atividades listadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo I), reunida em um único arquivo PDF, observando as seguintes orientações:

5.2.3.1. Cada documento comprobatório deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo I), o(a) candidato(a) deverá preencher: (1) A coluna “IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO”, indicando os números dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO”, informando o somatório dos pontos atribuídos a cada categoria. O preenchimento incompleto ou incorreto da tabela poderá acarretar na desclassificação do(a) candidato(a).

5.2.3.2. A autoria de artigos científicos deverá ser comprovada por meio da primeira página do artigo ou pela indicação do DOI na Tabela de Pontuação (Anexo I).

5.2.3.3. A autoria de livros e capítulos deverá ser comprovada mediante a apresentação da capa e contracapa do livro, bem como da primeira página do capítulo de autoria do(a) candidato(a).

5.2.3.4. As atividades de orientação, coorientação e supervisão de pós-doutorado deverão ser comprovadas por atas, declarações, cartas ou documentos oficiais emitidos pelas respectivas instituições ou programas.

5.2.3.5. Itens mencionados no currículo, mas sem documentação comprobatória adequada ou sem correspondência na Tabela de Pontuação (Anexo I), não serão pontuados.

5.2.4. Carta de apresentação do(a) candidato(a) e plano de trabalho, que deverá conter, obrigatoriamente:

5.2.4.1. Resumo da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), com até 500 (quinhentas) palavras.
5.2.4.2. Indicação da linha de pesquisa do PPGBio à qual deseja se vincular, dentre as seguintes opções: (1) Estudos funcionais e estruturais de moléculas com potencial biotecnológico; (2) Epidemiologia, educação e avaliação de tecnologias em saúde; (3) Genética Humana; e (4) Neurobiologia Celular e Molecular.
5.2.4.3. P lano de atividades a ser desenvolvido como docente do Programa, incluindo, quando pertinente, parcerias nacionais e/ou internacionais envolvidas.
5.2.4.4. Proposta de disciplina a ser ofertada no PPGBio, na condição de docente responsável. O(a) candidato(a) deverá indicar o nome da disciplina e sua respectiva ementa.
5.2.4.5. Listagem de até quatro produções científicas consideradas mais relevantes no período 2021-2025, com aderência à área de avaliação Ciências Biológicas I, acompanhadas de justificativa para a escolha de cada produção.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos currículos e planos de trabalho será realizada por uma Comissão Avaliadora, integrada por docentes que compõem a Comissão Coordenadora (CCPPG) do PPGBio. . A CCPPG é formada por 8 docentes permanentes do PPGBio, sendo 7 titulares e 1 suplente. A Comissão Avaliadora será formada por no mínimo 4 docentes da CCPPG que não tiverem conflito de interesse em relação aos(às) candidatos(as) inscritos(as). Caso este número não seja atingido pelos(as) professores(as) da CCPPG, outros(as) docentes do quadro permanente do PPGBio poderão ser convidados(as) a integrar a Comissão Avaliadora deste Edital. Uma vez formada, a Comissão Avaliadora realizará conjuntamente a avaliação da documentação e atribuirá nota para os currículos e os planos de trabalho durante o período indicado no cronograma deste Edital.
6.2. Na primeira fase, de caráter eliminatório, os(as) candidatos(as) que não apresentarem todas as informações e documentos solicitado s, de acordo com o disposto nos itens 5.2.1 ao 5.2.4, não terão suas inscrições homologadas. Na segunda fase, de caráter classificatório, as pontuações do currículo serão conferidas (Anexo 1) e os planos de atividades serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Análise dos Planos de Trabalho	**Peso**	**Nota**
Aderência à linha de pesquisa indicada	20%	0 a 10
Consistência e exequibilidade do plano de atividades proposto	30%	0 a 10
Pertinência da disciplina sugerida	20%	0 a 10
Aderência das produções científicas apresentadas como as mais relevantes no período de 2021 a 2025 à área de avaliação Ciências Biológicas I	30%	0 a 10

6.3. A classificação final será determinada com base nas notas obtidas na pontuação do currículo (Tabela de Pontuação do Currículo, Anexo I), que corresponderá a 70% da nota final; e do plano de atividades, que representará 30% da nota final.
6.4. A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCSPA), disponível em: https://sei.ufcspa.edu.br, dentro dos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 7). O recurso deverá ser submetido por meio da abertura de processo intitulado “PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, acompanhado do documento “005 — Requerimento de interposição de recurso”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas referentes às etapas do processo seletivo, bem como à divulgação de seus respectivos resultados, estão apresentadas na tabela a seguir:

Período	**Etapa**

Inscrições	21/07/2025 a 11/08/2025
Homologação das inscrições e divulgação da C omissão Avaliadora	13/08/2025
Prazo para interposição de recursos às inscrições homologadas e impugnação da C omissão A Avaliadora	15/08/2025
Homologação final das inscrições e divulgação final da composição da Comissão Avaliadora	19/08/2025
Período de análise dos currículos e dos planos de trabalho	20/08/2025 a 08/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/09/2025
Prazo para interposição de recursos	11/09/2025
Divulgação do resultado final	15/09/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
8.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos inautênticos em qualquer etapa do processo seletivo;
8.1.2. Deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos neste edital.
8.2. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições previstas neste edital.
8.3. O credenciamento como docente permanente do PPGBio não configura vínculo empregatício com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).
8.4. A manutenção do vínculo do(a) docente com o PPGBio será avaliada anualmente, considerando sua produção científica, intelectual e o nível de participação nas atividades do programa.
8.5. A participação em atividades que, por ação intencional ou negligência, violem os princípios éticos e de integridade na pesquisa científica poderá resultar na suspensão imediata das atividades do(a) docente no âmbito do PPGBio.
8.6. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do PPGBio, no limite de suas atribuições legais.

Rodrigo Ligabue Braun
Coordenador do PPG Biociências

Graciele Fernanda da Costa Linch
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A pontuação será atribuída apenas às produções e atividades realizadas no período de 2021 a 2025. Para candidatas que tenham tido filhos ou candidatos(as) que tenham adotado crianças nesse intervalo, será considerado o período ampliado de 2020 a 2025 para fins de pontuação.

QUESITO	PONTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS
1. Atual bolsista de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (CNPq) - 200 pontos		
2. Publicação de artigos científicos*: JCR acima de 8 - 100 pontos JCR entre 5 a 7,99 - 80 pontos JCR entre 3,5 e 4,99 - 60 pontos JCR entre 2,5 e 3,49 - 40 pontos JCR entre 1 e 2,49 - 20 pontos		

JCR abaixo de 1 - 5 pontos		
3. Livro publicado com ISBN - 50 pontos por livro (máximo 100)		
4. Capítulo de livro com ISBN - 10 pontos por capítulo (máximo 50)		
5. Supervisão, orientações e coorientações**: Supervisão de pós-doutorado - 40 pontos por supervisão Orientação de doutorado - 60 pontos por orientação Orientação de mestrado - 30 pontos por orientação Coorientação de doutorado - 40 pontos por orientação Coorientação de mestrado - 20 pontos por orientação		
6. Experiência internacional: Participação em doutorado sanduíche, pós-doutorado, professor(a) visitante ou colaboração comprovada - 50 pontos por experiência		
7. Editais de fomento aprovados Como proponente – agência de fomento nacional - 100 pontos por edital Como proponente – agência de fomento internacional - 150 pontos por edital Como participante de equipe – agência de fomento nacional - 20 pontos por edital Como participante de equipe – agência de fomento internacional - 40 pontos por edital		
8. Patentes Patente depositada - 70 pontos por patente Patente concedida - 100 pontos por patente		

* Pontuação de acordo com o índice de impacto de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) 2024. Artigos sem JCR não serão pontuados. A pontuação nestes quesitos será de 100% para o(a) pesquisador(a) quando primeiro(a) ou último(a) autor(a), e de 50% quando autor(a) intermediário(a) (de meio).
** Orientações e coorientações serão pontuadas apenas para Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ligabue Braun**, **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências**, em 18/07/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch**, **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 18/07/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2234402** e o código CRC **8EC5A285**.